



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

PROJETO DE LEI Nº 03/2026
DE 09/02/2026

— TURNO
EM 23 / 02 / 2026
PRÉSIDENTE

Autoria: Vereadores Eliano Domingo José Bridi e Wender Bier de Souza.

PROTOCOLO

Nº 083 / 2026

Data 09 / 02 / 2026

Hrs: 07 Min.: 20

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Reconhece, no âmbito do Município de Comodoro, a celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição e a inclui no Calendário Oficial de Eventos Municipais.”

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Comodoro/MT, a celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição, a ser observada anualmente em 08 de dezembro, data tradicionalmente celebrada pela comunidade local.

Art. 2º A celebração de que trata o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Comodoro, como data comemorativa de caráter cultural, histórico e religioso.

Art. 3º A celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição poderá ser marcada por manifestações religiosas, culturais e comunitárias, organizadas pela sociedade civil, entidades religiosas e demais interessados, sem ônus ao erário público, facultado ao Poder Público Municipal o apoio institucional, observado o interesse público e



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

os princípios da Administração Pública.

Art. 4º O reconhecimento da data comemorativa de que trata esta Lei não implica a criação de feriado municipal, nem altera o funcionamento dos órgãos e serviços públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Eliano Domingo José Bridi
2º Secretário – Biênio 2025/2026


Wender Bier de Souza
Bancada Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores desta Câmara Municipal,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer, no âmbito do Município de Comodoro, a celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição, promovendo sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos Municipais, como forma de valorização de uma manifestação religiosa que possui relevância histórica, cultural e social para a comunidade local.

A devoção a Nossa Senhora da Conceição encontra-se profundamente enraizada na formação cultural de significativa parcela da população de Comodoro, manifestando-se por meio de celebrações religiosas, encontros comunitários e eventos tradicionais que contribuem para o fortalecimento dos vínculos sociais, da solidariedade e do sentimento de pertencimento coletivo.

A proposição ampara-se na competência constitucional do Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que autoriza a legislação sobre assuntos de interesse local, bem como a suplementação da legislação federal e estadual no que couber. O reconhecimento de datas comemorativas e sua inclusão no calendário oficial inserem-se no âmbito da autonomia municipal para preservar e promover manifestações culturais e sociais de sua comunidade.

Cumprе ressaltar que o presente Projeto não institui feriado municipal, não cria obrigações ao Poder Público, tampouco impõe crença ou prática religiosa, respeitando integralmente o princípio da laicidade do Estado, previsto no artigo 19, inciso I, da Constituição Federal. O reconhecimento da celebração possui caráter meramente declaratório e cultural, sendo plenamente admitido pela jurisprudência pátria quando se limita a valorizar tradições historicamente consolidadas, sem favorecimento ou discriminação religiosa.

Ademais, a iniciativa não acarreta impacto financeiro ou orçamentário, uma vez que as eventuais celebrações decorrem da organização da sociedade civil, facultado ao Poder Público apenas o apoio institucional, quando pertinente e nos limites da legalidade.

Dessa forma, ao reconhecer e incluir no Calendário Oficial de Eventos Municipais a celebração do Dia de Nossa Senhora da



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

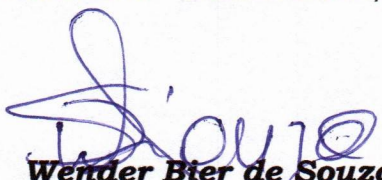
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Conceição, o Município de Comodoro reafirma seu compromisso com a preservação da memória cultural, o respeito à diversidade religiosa, a promoção da convivência comunitária e a valorização das tradições que compõem a identidade local, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Eliano Domingo José Bridi

2º Secretário – Biênio 2025/2026


Wender Bter de Souza
Bancada Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Parecer nº 006/2026
De 19/02/2026

Autor: Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento.

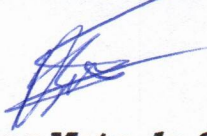
A **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento** da Câmara Municipal, reuniu se em 19/02/2026, para analisar os seguintes Projetos de Lei:

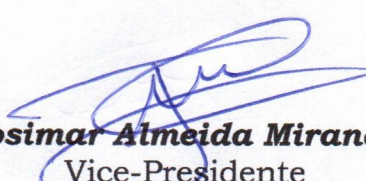
Projeto de Lei nº 03/2026 de 09/02/2026, de autoria do Poder Legislativo, que “Reconhece, no âmbito do Município de Comodoro, a celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição e a inclui no Calendário Oficial de Eventos Municipais.”

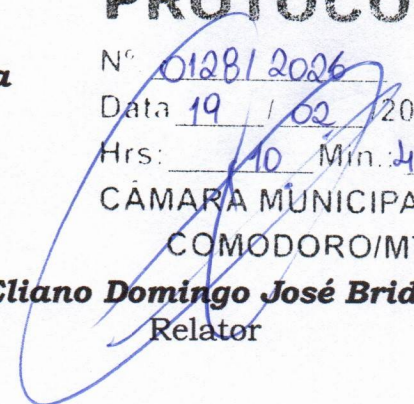
Projeto de Lei nº 04/2026 de 13/02/2026, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Comodoro/MT.”

Após análise dos projetos em epígrafe, **opinam unanimemente pela aprovação dos referidos Projetos.**

Câmara Municipal de Comodoro/MT, ao dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


Ozimar Mota da Silva
Presidente


Josimar Almeida Miranda
Vice-Presidente


Eliano Domingo José Bridi
Relator

PROTOCOLO

Nº 01281/2026
Data 19 / 02 / 2026

Hrs: 10 Min: 45A

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Parecer nº. 009/2026
De 19/02/2026

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E REDAÇÃO**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Legislativo que **“Reconhece, no âmbito do Município de Comodoro, a celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição e a inclui no Calendário Oficial de Eventos Municipais.”**

A Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação desta Câmara Municipal, em reunião realizada em 19/02/2026, depois de analisar o Projeto de Lei em epígrafe, e diante do exposto e fundamentada nos princípios constitucionais, administrativos, pugnamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 003/2026.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Comodoro/MT, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Guiomar Cardoso Piovezan
Relator

PROTOCOLO

Nº 0133 / 2026
Data 19 / 02 / 2026
Hrs: 11 Min.: 00
CÂMARA MUNICIPAL DE